

projeto de Lei nº 304/88

"Concede porcentagem de aumento salarial aos funcionalismos públicos municipais"

A Câmara Municipal de Mirabela, aprova e eu, Antônio Rodrigues Aquino, prefeito municipal, sanciono a seguinte lei: -

Artigo Primeiro: - Fica aumentado em 150% (cento e cinquenta por cento), os vencimentos de todo o funcionalismo público da prefeitura municipal de Mirabela.

PARÁGRAFO ÚNICO: - Este aumento terá efeito retroativo, passando a vigorar a partir do mês de outubro de 1988

ARTIGO SEGUNDO: - Revogadas as disposições em contrário, a presente lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Mirabela, aos 02 de Dezembro de 1988.

Presidente:
Secretário: